



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 77 DE 24 DE MAIO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE
SERVIDORA GESTANTE DAS ATIVIDADES DE
TRABALHO PRESENCIAL DURANTE A
EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE
IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO
NOVO CORONAVÍRUS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, **R
E S O L V E:**

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021 determina o afastamento de empregadas/servidoras gestantes das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública causada pelo novo coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º- Afastar as servidoras gestantes lotadas na Câmara Municipal de Patrocínio das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus até o início de sua licença maternidade.

Art. 2º- Nos termos do Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.151/2021, a servidora deverá ficar à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

Patrocínio/MG, 24 de maio de 2021.

Florisvaldo José de Souza
Presidente da Câmara Municipal